



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

Recebido em
11/10/24
J.

PROJETO DE LEI Nº 37/2024

Dispõe sobre o desmembramento e alteração da afetação da área pública que especifica, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento e alteração da afetação da Praça localizada no loteamento Jardim Califórnia, descrita na matrícula 78.325 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com o projeto e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 20.783/2024, observado o seguinte:

I - área de 13.707,02 m², que constitui área remanescente da Praça Padre Renato França, conforme denominação atribuída pela Lei nº 6.691, de 06 de abril de 2017;

II - área de 10.828,34 m², que constitui o Sistema de Lazer 1;

III - área de 1.605,08 m², que passa a integrar o sistema viário como prolongamento da Rua Júlio Nicolau.

IV - área de 2.338,79 m², que constitui a Área Institucional A.I-1;

V - área de 1.863,85 m², que constitui a Área Institucional A.I-2;

§ 1º - As áreas descritas nos incisos I, II e III são mantidas na categoria de uso comum do povo, e as áreas descritas nos incisos III e IV são afetadas à categoria de uso especial.

§ 2º - Deverão constar das matrículas dos imóveis desmembrados as vielas identificadas no projeto e memoriais descritivos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 10 de outubro de 2024, 194º de elevação à categoria de Freguesia.

Nilson Alcides Gaspar
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

*Recebido por
Maurício
SS 10/10/24*
[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

MENSAGEM LEGISLATIVA/PL Nº 37/2024

Indaiatuba, 10 de outubro de 2024

Exmo. Sr. Presidente,


Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 37/2024, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei em apreço, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia nos autos do Processo Administrativo nº 20.783/2024, dispõe sobre o desmembramento e alteração da afetação da Praça Padre Renato França, localizada no Jardim Califórnia, a fim de regularizar a situação registral objeto da matrícula 78.325 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, considerando-se que parte da praça foi passada a constituir áreas institucionais e a integrar o sistema viário.

Em relação à área remanescente da praça, ao sistema viário e ao sistema de lazer, será mantida a classificação como bens de uso comum do povo, de que trata o art. 99, I do Código Civil, conforme consta da AV3/78325, enquanto as áreas institucionais serão afetadas à categoria de uso especial prevista no inciso II do mesmo dispositivo.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAS
PREFEITO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP**



Valide aqui
este documento

Protocolo: 464.782 - Matrícula: 78325 - Pág.: 1 de 3

7
2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP**

matrícula
00078325

ficha
0001

Indaiatuba, 1 de Junho

de 20 09

Validade este documento clicand link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ARZH6-NTAAA-LR2BB-2WVDZ>

Imóvel: Uma Área destinada a PRAÇA, localizada no loteamento denominado JARDIM CALIFÓRNIA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 153,64 metros de frente para a rua Teruo Imanishi; 259,13 metros de um lado confrontando com a rua Basílio Martins; 249,30 metros do outro lado confrontando com a rua Ema Mantoanelli Tachinardi; 85,36 metros nos fundos confrontando com os Lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra C do loteamento Jardim Belo Horizonte, totalizando a área de 30.343,08 metros quadrados. - - - - -

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jardim Esplanada II, nesta cidade, inscrita no CNPJ MF nº 44.733.608/0001-09. -

Título Aquisitivo: Inscrição nº 42, fls. 36 do Livro de Registro Auxiliar B-B, feita no dia 20 de agosto de 1956, no Cartório de Registro de Imóveis de Itu-SP, nos termos do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938. O Escrevente Habilitado, _____ (Eduardo Ceschin). - -

AV1/78.325 (RETIFICAÇÃO DE ÁREA). Indaiatuba, 01 de junho de 2009. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso II, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, procedo à presente averbação a fim de ficar constando que a descrição do presente imóvel foi feita com base na RETIFICAÇÃO DE ÁREA elaborada em conformidade com o requerimento datado de Indaiatuba/SP, em 21 de maio de 2009, e Planta Topográfica e Memorial Descritivo elaborados pelo técnico em agrimensura Luis Carlos da Silva (CREA/SP: 5060790450, ART: 92221220090322892). Consta da Planta Topográfica acima referida a anuência de todos os confrontantes do imóvel objeto da presente retificação. O Esc. Habilitado, _____ (Eduardo Ceschin). - - - - -

AV2/78.325 (VIELA SANITARIA). Indaiatuba, 01 de junho de 2009. Conforme Decreto Municipal nº 10.255, de 11 de maio de 2009, verifica-se que foi instituído sobre o imóvel objeto desta matrícula uma VIELA SANITARIA, com as seguintes medidas e confrontações: mede 3,00 metros de frente para a rua Teruo Imanishi; mede 213,19 metros de um lado confrontando com o remanescente (Praça); e mede 197,81 metros do outro lado confrontando com o remanescente (Praça), e mede 33,36 metros no alinhamento da rua Ema Mantoanelli Tachinardi; perfazendo a área de 643,51 metros quadrados. O Esc. Habilitado, _____ (Eduardo Ceschin).

<VIDE VERSO>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento



Valide aqui
este documento

Protocolo: 464.782 - Matrícula: 78325 - Pág.: 2 de 3

matrícula
00078325

ficha
0001

AV3/78.325 (DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO). Indaiatuba, 01 de junho de 2009. Conforme requerimento datado de Indaiatuba-SF aos 21 de maio de 2009, e nos termos do artigo 39 do Decreto-Lei nº 58/1937, artigo 49 do Decreto-Lei nº 271/1965, e atualmente artigo 22 da Lei 6.766/79, verificamos que o imóvel objeto desta matrícula integra o BEM DE USO COMUM DO POVO, sem finalidade de uso especial. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 164.626. O Esc. Habilitado, _____ (Eduardo Ceschin). - - - - -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ARZH6-NTAAA-LR2BB-2WVDZ>

1001

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
www.registradores.org.br

REC



PROT-CMI 4701/2024
11/10/2024 - 08:08
PL 128/2024

Valide aqui
este documento

Protocolo: 464.782 - Matrícula: 78325 - Pág.: 3 de 3

CERTIFICO E DOU FÉ que o inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias e restrições sobre o imóvel, nos termos do art. 19, §11, da Lei nº 6.015/73.

Certidão extraída por meio reprográfico sob a forma de documento eletrônico, com certificação digital ICP-Brasil, nos moldes da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel até o dia útil anterior à emissão e o seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição.

Indaiatuba - SP, 26 de setembro de 2024

AO OFICIAL	R\$: 42,22
AO ESTADO	R\$: 0,00
A SEC. FAZENDA	R\$: 0,00
AO SINOREG	R\$: 0,00
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 0,00
AO MUNICÍPIO	R\$: 2,11
AO MP	R\$: 0,00
TOTAL	R\$: 44,33

O selo digital abaixo poderá ser consultado
no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 464.782

Código Nacional de Matrícula: 120170.2.0078325-44

1201703F3AO000707355XD24I

Valide este documento clicando ... link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/dc/ARZH6-NTAAA-LR2BB-2WVDZ>